




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO n.º. 1.462/2006.

PUBLICADO
Dia 04/08/06
Jornal Diário MS

Assinatura

"REGULAMENTA O ABONO PARA O SERVIDOR EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

Sandra Cardoso Martins Cassone,
Prefeita Municipal de Itaquiraí - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo,

Considerando a previsão legal na Lei n.º. 002/1991, especificamente no que trata o artigo 69, inciso III *in fine*;

Considerando a Medida Provisória n.º. 288 de 30 de março de 2006, que elevou o Salário Mínimo para R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais);

Considerando a realização do Concurso Público ocorrido em 07 de maio de 2006, para investidura em cargos públicos do Município de Itaquiraí;

Considerando que o Decreto n.º. 1.436/2006, não mencionou as categorias abaixo, já que surgiram após ser sancionada a Lei Complementar Municipal n.º. 021/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica Regulamentado a título de vantagem, o Abono para os Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Itaquiraí, conforme valores e cargos a seguir mencionados.

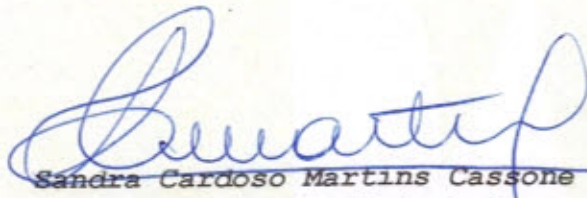


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 2º De acordo com o anexo único da Lei Complementar Municipal nº. 021 de 08 de março de 2006, anexo I, Tabela 8, será concedido provisoriamente Abono de R\$ 19,00 (Dezenove reais), aos Servidores Efetivos do Grupo Ocupacional VIII - **Agentes Operacionais** - símbolo APO, para os cargos de **Auxiliar de Eletricista** - APO-II, **Auxiliar de Mecânico** símbolo - APO-VI, **Coveiro** - símbolo APO-XII, **Vigia** - símbolo APO-XIX, **Trabalhador Braçal** - símbolo APO-XX, **Merendeira/Copeira** - símbolo APO-XXI, **Inspetor de Alunos** símbolo APO-XXII e **Monitor Social Desportivo** - símbolo APO-XXVI.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de julho de 2006.

Edifício da Prefeitura de Itaquirai MS, 27 de julho de 2006.


~~Sandra Cardoso Martins Cassone~~
Prefeita Municipal